



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585
cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

EDITAL 005/CSE/2020

O Diretor do Centro Socioeconômico no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Regimento Geral da UFSC, a Resolução Normativa 139/2020/CUn e ao Regimento do CSE,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores técnicos-administrativos em educação integrantes da carreira, em efetivo exercício, regularmente cadastrados no setor responsável pela gestão de pessoas da UFSC, com lotação no CSE e localização na Secretaria Integrada de Graduação, para elegerem (01) um representante titular e seu respectivo suplente para cada Colegiado de Cursos de Graduação do Centro Socioeconômico e também (01) um representante titular e seu respectivo suplente para a Câmara Setorial de Graduação do Centro Socioeconômico, para um mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O pleito eleitoral se dará por meio do sistema eletrônico (<https://votacao.cse.ufsc.br/>) com acesso dos votantes por envio de e-mail pelo sistema, para o e-mail institucional de cada eleitor.

Art. 2º Os candidatos poderão inscrever-se no período de 21 a 25 de setembro de 2020, via Sistemas de Processos Administrativos – SPA, encaminhando a solicitação com o formulário de inscrição em anexo neste edital, ao Centro Socioeconômico (CSE), com o Grupo de assunto: Eleição - Código 109, Assunto: Eleição – Código 451.

Parágrafo único. Poderão compor e inscrever uma candidatura os servidores técnico-administrativos em educação integrantes da carreira, em exercício, lotados no CSE e localizados na Secretaria Integrada de Graduação, e regularmente cadastrados no setor responsável pela gestão de pessoas da UFSC até a data de publicação deste Edital.

Art. 3º A relação de candidatos inscritos será divulgada em até dois dias úteis, após o término das inscrições, no site <https://cse.ufsc.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585
cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

DA VOTAÇÃO

Art. 4º A votação será *online* por meio de usuário e senha encaminhada para o e-mail “@ufsc.br” de cada eleitor.

Art. 5º A votação poderá ser realizada no dia 09 de outubro de 2020, das 09 horas até às 16 horas.

Art. 6º Na cédula eletrônica haverá uma pergunta para cada representação, conforme segue:

- I – Representação para Câmara Setorial de Graduação
- II – Representação para o Colegiado do Curso de Graduação em Administração
- III – Representação para o Colegiado do Curso de Graduação em Administração (Ead)
- IV – Representação para o Colegiado do Curso de Graduação em Administração Pública (Ead)
- V – Representação para o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis
- VI – Representação para o Colegiado do Curso de Graduação em Economia
- VII – Representação para o Colegiado do Curso de Graduação em Relações Internacionais
- VIII – Representação para o Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social

DA APURAÇÃO

Art. 7º Após o encerramento da votação, o Sistema de Votação Eletrônica <votacao.cse@sistemas.ufsc.br>, encaminhará um e-mail para todos os eleitores, com a apuração dos votos.

Art. 8º A Comissão Eleitoral divulgará os resultados do pleito em até dois dias úteis após o recebimento da apuração de que trata o Art. 7º no site <https://cse.ufsc.br/>.

Art. 9º Do resultado caberá recurso no prazo de três dias contados a partir de sua divulgação, dirigido à comissão eleitoral e protocolado por solicitação digital, via Sistemas de Processos Administrativos – SPA, a Secretaria Administrativa do CSE, com o Grupo de assunto: Eleição - Código 109, Assunto: Eleição – Código 451.

Art. 10 Os candidatos eleitos serão designados pela Direção, após a divulgação dos resultados.

Art. 11 Para coordenar a referida eleição foi designada a Comissão Eleitoral, por meio da Portaria Nº 89/CSE/2020.

Art. 12 No processo digital do processo eleitoral deverá constar, anexado pela Comissão Eleitoral, todos os documentos pertinentes à eleição, os recursos, se houverem, deverão tramitar apensados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585
cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

Art. 13 Este edital entra em vigor a partir da sua publicação no endereço eletrônico <<http://cse.ufsc.br>> do Centro Socioeconômico.

Florianópolis, 20 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Irineu Manoel de Souza
Diretor do CSE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585
cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL
(ANEXAR COMO PEÇA NO SPA)

Dirigido à comissão eleitoral e protocolada por solicitação digital, via Sistemas de Processos Administrativos – SPA, ao Centro Socioeconômico - CSE,

Grupo de assunto: Eleição - Código 109, Assunto: Eleição – Código 451.

À Comissão eleitoral,

Em conformidade com o Edital Nº 005/2020/CSE, solicitamos inscrição para concorrer a função de **representante técnico administrativo titular** no _____, o/ a servidor/a: _____ e para a função de **representante técnico administrativo suplente**, o/a servidor/a: _____.

Assinaturas:	
Candidato titular	Candidato suplente